



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 976 DE 12 DE JULHO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra ao Sr. OLAVO DA SILVA SOUZA.

ZILDO SIPPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse ao Sr. OLAVO DA SILVA SOUZA, de uma área de terra medindo situado nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Irmãos Bregolin
- AO SUL: Rua General Bento Martins
- AO LESTE: Nelcinda Freitas da Silva
- AO OESTE: Shirlei Cesar Noronha

ARTIGO 2º - O imóvel ora cedido destina-se a residência do Sr. OLAVO DA SILVA SOUZA.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 1995.

ZILDO SIPPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETOR DE EQUIPE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANARA GUTH

DIRETOR DE EQUIPE

Reg. às fls. do livro respec.

RUA: CEL. SOARES DE CARVALHO, 479 - SÃO JERÔNIMO - RS